



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.018/2014 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIA: VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS.

VER. CÍCERO ALVES DOS SANTOS.

VER. CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRA.

VER. GESSY MATEUS VENTURA.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA CAMINHONETE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Campo Verde a efetuar a doação de um veículo caminhonete GM/10 – Placa JZU – 6495, ano 2004, ao Poder Executivo Municipal, sem qualquer ônus, conforme especificações do relatório de patrimônio, anexo.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior será doado ao Executivo Municipal de Campo Verde – MT, sendo que esta Casa de Leis, sugere a destinação do referido veículo, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 3º - Ao efetuar a doação, o Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Controle de Patrimônio para a baixa em seu registro e valor, sob pena de responder aos artigos 6º e 7º do Decreto Legislativo nº 026/96, de 30 de outubro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.